



:- PORTARIA N.º 017, DE 17 DE JANEIRO DE 2.023 -:

(Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em DESCANSO, aos servidores que especifica, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do Capítulo IV – Seção IX – Artigo 147, da Lei Complementar n.º 07, de 10 de dezembro de 2.004, conceder aos servidores abaixo especificados, **LICENÇA PRÊMIO EM DESCANSO**, a que fazem jus, por terem completado cinco anos de efetivo, a saber:

- **CLEUSA DE FATIMA DA CUNHA EPIPHANIO**, Professor de Educação Artística, 30 (trinta) dias a partir de 13 de fevereiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 1º de abril de 2016 a 31 de março de 2021, que devido à publicação da Lei nº 173 de 27 de maio de 2020, conforme dispõe o Art. 8º, inciso IX, seu período aquisitivo passar a ser de 1º de abril de 2016 a 04 de novembro de 2022 – Processo Administrativo nº 5555/2022;
- **DOROTI DE SIQUEIRA**, Escriturário, 30 (trinta) dias a partir de 24 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 28 de março de 2016 a 27 de março de 2021, devido à publicação da Lei nº 191 de 08 de março de 2022 – Processo Administrativo nº 5608/2022;
- **SANDRA DE LIMA MIRANDA**, Ajudante Geral, 30 (trinta) dias a partir de 06 de fevereiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 24 de janeiro de 2017 a 23 de janeiro de 2022, devido à publicação da Lei nº 191 de 08 de março de 2022 – Processo Administrativo nº 0076/2023;
- **VANIA CRISTINA GODOI FURQUIM RODRIGUES**, Escriturário, 30 (trinta) dias a partir de 17 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 15 de dezembro de 2017 a 14 de dezembro de 2022, devido à publicação da Lei nº 191 de 08 de março de 2022 – Processo Administrativo nº 5524/2022;

 Continua...



:- PORTARIA N.º 017, DE 17 DE JANEIRO DE 2.023/Concl. -:

Art. 2º – As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos por intermédio da Diretoria de Recursos humanos tomará às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 17 de janeiro de 2023, 58º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.



CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.



MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos